



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 868/1960		
Ementa INSTITUI O HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO.		
Data da Norma 17/11/1960	Data de Publicação 20/11/1960	Veículo de Publicação A Folha
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 1186/1960</u> - Autoria: Tarcísio Germano de Lemos		
Status de Vigência Em vigor		
Observações Autor: TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS		

9
OK

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI



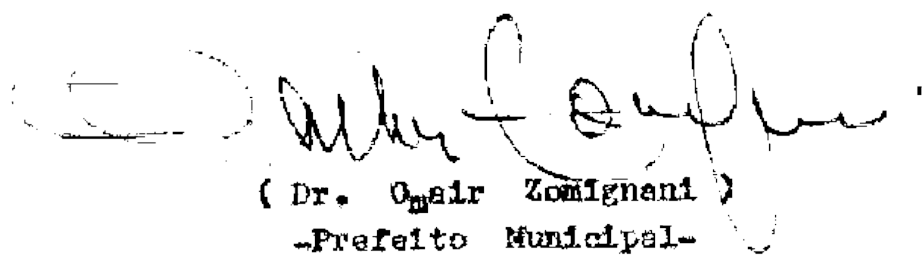
- LEI Nº 868, de 17 de NOVEMBRO de 1.960 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 5/11/1.960, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

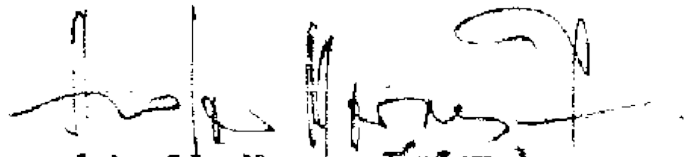
Art. 1º - É considerado hino oficial de Jundiaí a música - "Terra Querida Jundiaí", de autoria da Professora Haydée Dumanjiri Mojola.-

Art. 2º - O Prefeito Municipal regulamentará a presente lei 15 (quinze) dias após a sua promulgação.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-


(Dr. Osair Zomignani)
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta.-


(Aroldo Moraes Junior)
Diretor Administrativo